



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**PROJETO DE LEI N° /2025**

*“Institui no calendário do Município de Pirassununga, o Dia Municipal dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica instituído, no calendário oficial do Município de Pirassununga, o Dia Municipal dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs), a ser comemorado sempre na segunda quinta-feira do mês de maio de cada ano.

**Parágrafo único.** Neste dia, os Poderes Legislativos e Executivo poderão realizar eventos comemorativos à data, cuja programação fica a critério de cada um deles.

**Art. 2º** as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 setembro de 2025.

*Luciana Batista “Luciana do Léssio”*

*Vereadora*

*smn*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



## **JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Tenho a elevada honra de apresentar este Projeto de Lei, o qual visa instituir em nosso município o “Dia Municipal dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs” a ser comemorado sempre na segunda quinta-feira do mês de maio de cada ano.

O profissional auxiliar de desenvolvimento infantil é responsável pela integridade física e pelo bem-estar de crianças durante o período escolar passado na creche ou na escola de ensino infantil.

A principal função do Auxiliar de desenvolvimento infantil é estimular a criatividade, organização e os princípios básicos de convivência e integração social entre as crianças.

O Agente de Desenvolvimento Infantil auxilia no atendimento de crianças em creches e escolas, auxilia o professor na atuação junto ao processo educativo das crianças, e também na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias dos alunos, o profissional ajuda no dia a dia dentro da instituição e dá suporte aos professores e outros profissionais do local.

Este profissional, como todos os profissionais da educação, deve ser devidamente homenageado pela sua importância perante a sociedade atual e ainda, na formação futura.

Assim sendo, solicito aos nobres Edis, o apoio necessário para aprovação do presente Projeto de Lei.

Pirassununga, 04 setembro de 2025.

*Luciana Batista “Luciana do Léssio”  
Vereadora*

*smn*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:  
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EBD098H5-E4EC-D0DB>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: EBD0-98H5-E4EC-D0DB**